CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

# RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Indicação nº 353/2018**
**Autor (a): Vereadora** Rogéria Santos
**Ementa**: "Indica ao Exmo. Sr. Governador da Bahia, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para buscar parcerias junto ao Ministério do Desenvolvimento Social para capacitar os agentes da Guarda Municipal de Salvador no Curso de Mediação Social de Conflitos."

## 1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* **Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

### 2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em que pese não haver similitude/semelhanças na proposição em tela, o assunto sugerido ao Poder Executivo Federal reflete em atribuições que podem dissonar da dicção do art. 2º, I, combinado com o art. 178, I, da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), *in fine*: Art. 2° Compete à Câmara, no exercício do Poder Legislativo do Município da Cidade de Salvador, por outorga da Constituição da República Federativa do Brasil: I – legislar sobre assuntos de interesse local; e Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: I - *verse sobre assuntos alheios à competência da Câmara;*

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa